PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222880

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE e KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.739.595/0001-58, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 316, Bairro Patauateua, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por VERLANE ALVES NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20222880 , cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários para a revitalização da Praça Vila Sorriso no município de São Miguel do Guamá-PA, oriundo do pregão eletrônico de nº 024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 57, § 1º Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária:

15 451 0015 2.098 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

Classificação econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Subelemento:

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e instalações

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 28 de fevereiro de 2023 e encerra-se em 26 de agosto de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 24 de fevereiro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2023.02.24 17:03:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI:27739595000158

Assinado de forma digital por KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI:27739595000158
DN: c=BR, st=PA, l=SAO MIGUEL DO GUAMA, o=ICP-Brasil, ou=00000101017159 3, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI:27739595000158
Dados: 2023.02.24 16:34:45 -02'00'

KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.739.595/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____